



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº73/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.736,64(vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº73/2019, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.736,64(vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), o qual será repassado para a entidade FACHISA- APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

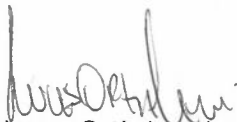
Este recurso será utilizado para cobertura de despesas com pessoal da entidade que tem como finalidade a qualificação de jovens e adolescentes, para o ingresso no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho , que está junto ao projeto.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

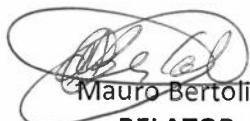
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de maio de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETARIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº73/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.736,64(vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº73/2019, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.736,64(vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), o qual será repassado para a entidade FACHISA- APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

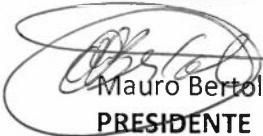
Este recurso será utilizado para cobertura de despesas com pessoal da entidade que tem como finalidade a qualificação de jovens e adolescentes, para o ingresso no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho , que está junto ao projeto.

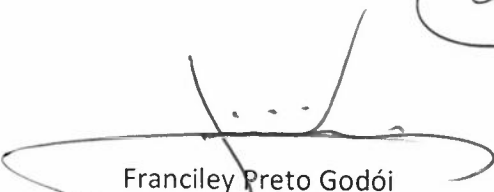
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de maio de 2019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº73/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.736,64(vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de lei Nº73/2019, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.736,64(vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), o qual será repassado para a entidade FACHISA- APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Este recurso será utilizado para cobertura de despesas com pessoal da entidade que tem como finalidade a qualificação de jovens e adolescentes, para o ingresso no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho , que está junto ao projeto.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de maio de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Edson da Costa Freitas
RELATOR